



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 55/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 39/2019

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, n. 27, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Alberto Tozzo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA**, situado na Rua Maria Ranzan, n. 619, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 11.427.163/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Sr. Almir Valandro, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC**, inscrita no CNPJ sob o n. 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, n. 2012, Bairro Partenon, no Município do Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo Sr. Carlos Henrique da Cunha Castro, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n. 250.531.320-20, reportam-se ao Instrumento de Contrato Administrativo n. 39/2019, firmado entre os signatários em data de 08 de julho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 84/2019, Dispensa de Licitação n. 31/2019, para alterá-lo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui-se como objeto do presente termo o acréscimo de 01 (um) cargo na tabela da cláusula primeira do Contrato Administrativo n. 39/2019, conforme especificações abaixo:

| <b>CARGO PÚBLICO</b> | <b>GRAU DE INSTRUÇÃO - HABILITAÇÃO</b>   | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|----------------------|--|--------------------|------------------------------|
| Médico Clínico Geral | Ensino Superior Completo na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão | 01+CR              | 20 horas                     |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2. Em razão da alteração promovida por meio deste termo aditivo, fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo n. 39/2019 a importância de R\$ 1.609,00 (um mil seiscentos e nove reais), passando a totalizar R\$ 49.386,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Projeto atividade n. 2.019.

Modalidade de Aplicação n. 3390.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4. Executadas as alterações introduzidas pelo presente termo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas no contrato originário continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Cordilheira Alta/SC, 21 de agosto de 2019.

**CARLOS ALBERTO TOZZO**  
**Prefeito Municipal de Cordilheira Alta**

**ALMIR VALANDRO**  
**Gestor do Fundo Municipal De Saúde de Cordilheira Alta**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E**  
**CIÊNCIAS – FUNDATEC**

Pela Contratada: Carlos Henrique da Cunha Castro

Testemunhas:

Adriana de Cezaro Moresco  
CPF: 004.723.779-14

Patrícia Strada Machado  
CPF: 083.745.419.03

Fiscal de Contrato:

Fernanda Thaynara Andretta  
Matricula 1363001